



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, no Município de São João da Urtiga – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG nº.3057333373, inscrito no CPF sob o nº.567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA: EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canoas – na cidade de Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Procurador Sr. Jonatan Francis Salla, maior, portador de CPF nº 051.364.549-70 e RG nº 4154031 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade Rio do Sul/SC.

As partes acima qualificadas, firmam o presente aditivo ao contrato com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o requerimento de reequilíbrio econômico e financeiro e a justificacão, a partir do dia 11/04/2024, o preço dos itens abaixo passam a ser os seguintes:

Item	Descrição	Porcentagem	Valor anterior	Valor atual	Valor caixa
039	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: látex; Tamanho: pequeno; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra; Tipo uso: descartável	10,69%	R\$ 15,90	R\$ 0,307 (unidade)	R\$ 30,79
040	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: látex; Tamanho: médio; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra; Tipo uso: descartável	10,69%	R\$ 15,90	R\$ 0,307 (unidade)	R\$ 30,79
041	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: látex; Tamanho: grande; Características adicionais: sem pó; Tipo: ambidestra; Tipo uso: descartável	10,69%	R\$ 15,90	R\$ 0,307 (unidade)	R\$ 30,79

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista o requerimento de reequilíbrio econômico e financeiro negado, referente ao item 05, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS, foi realizada a convocação dos classificados remanescentes, pelo motivo de que os valores ofertados por eles, na data da realização do Pregão são melhores para esta municipalidade, ficando assim, abaixo do valor solicitado no reequilíbrio econômico e financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos do presente aditivo são retroativos a data de 11 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São João da Urtiga/RS, 10 de maio de 2024.

---

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA  
Cezar Olímpio Zandoná  
CONTRATANTE

---

ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---